

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024

Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Ibiaçá - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h (horário de Brasília/DF), do dia **19 de março de 2024**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, Setor de Licitações e Compras Públicas, localizada na Rua do Interventor n° 510, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 008/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo VI), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 2339, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal 2341, de 02 de janeiro de 2024.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

A sessão do pregão presencial será realizada junto a sede Administrativa – Prefeitura Municipal de Ibiaçá, com transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, na página oficial do Município junto ao **Facebook**, acessando https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt_BR.

1 – OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Ibiaçá - RS, com previsão de entregas parceladas, conforme especificações e condições constantes

no Edital e seus Anexos. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, de **menor preço por item**.

1.2 - Os itens listados *não serão necessariamente adquiridos/solicitados em sua totalidade* por serem quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. A licitante obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos produtos do referido item até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra. O prazo de entrega deverá ser **de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Órgão Municipal, o qual determinará o local de entrega do produto**. Substituições de produtos que vierem a ser necessários serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa vencedora do item, não sendo possível serem cobrados do Município.

1.2.1 - A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

1.2.2 - Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução.

0402 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0403 – CULTURA, ESPORTE E LAZER
2087 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
0501 – SECRETARIA DE SAÚDE
2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
0601 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
2022 – MAN. SEC. OBRAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2009 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA ADMINIST.
0802 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2153 – MANUT. DO CRAS E PROG. SOCIAL
0701 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2039 – MANUT. SERV. SECRETARIA DA AGRICULTURA
0403 - CULTURA ESPORTE E LAZER
2037 – PARTIC. DESPORTO AMADOR E QUADRAS
0403 - CULTURA ESPORTE E LAZER
2087 – MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
0403 - CULTURA ESPORTE E LAZER
2093 – MANUT. DO PARQUE DE RODEIOS
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até **três dias úteis antes** da data fixada para o fim do recebimento das propostas, PRESENCIALMENTE, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

4.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

4.3 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis após o limite de envio de impugnações.

4.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

4.4.1 - Anulação ou revogação do edital;

4.4.2 -Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

5 – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dados:

<p>Ao MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:</p>

5.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às

expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.3.1 - Proposta contento o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do **CNPJ, endereço, telefone, e-mail**, menção de que a proposta refere-se ao **Pregão Presencial nº 009/2024**, indicação do objeto, devendo atender a descrição mínima exigida no Termo de Referência, indicação do valor unitário e total para cada item, bem como a **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**.

5.3.2 - Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

5.3.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução/fornecimento de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional em razão de erro ou má interpretação por parte da licitante;

5.3.4 - A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

5.3.5 - Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.

5.4 - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

5.5.1 - Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

5.5.2 - Se o valor da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.

5.5.3 - A proposta também **deverá** ser entregue em **mídia magnética (PEN DRIVE, que será devolvido após o certame)**, gerada por programa disponibilizado na página do Município de Ibiacá, site www.ibiaca.rs.gov.br, no link licitações – Programa para Gerar Propostas, conforme os seguintes passos:

a) Após baixar o programa Software Gerador de Propostas (PropostaSin), clique em “executar” e instale-o em seu computador.

b) Baixe o arquivo para gerar proposta do Edital correspondente, disponibilizado no mesmo local que este Edital (www.ibiaca.rs.gov.br, no link licitações) e abra-o no programa PropostaSin, clicando nos 3 pontinhos (...).

c) Digite os dados solicitados no programa PropostaSin, imprima e salve em meio magnético, caso não consiga baixar o arquivo da proposta via site, nos solicite através do email: licitacao@ibiaca.rs.gov.br

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.3.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o

credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.3.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.3.1.5 - Cédula de identidade do representante legal da empresa (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública).

6.3.1.6 - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente de cumprir as regras do presente edital:

6.3.1.7 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.3.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.3.2.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);

6.3.2.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

6.3.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

6.3.3.2 - Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.3.3 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

6.3.3.4 - Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.3.6 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3.3.7 - Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos por Órgão Público ou Privado e com firma reconhecida do titular que o assinar, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

7.2 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.2.1 - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2.2 - Se **representante legal**, deverá apresentar:

7.2.2.1 - Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa

outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública;

7.2.2.2 - Termo de credenciamento (modelo Anexo II) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;

7.2.2.3 - Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2.2.4 - Empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

7.3 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo Anexo I);

7.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

7.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** e em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº

123/2006 e alterações posteriores. **A declaração deverá ser firmada por contador.**

7.6 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.8 – Os documentos de credenciamento, serão disponibilizados para conferência somente ao final dos trabalhos.

7.9 – Após o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.10 - **A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01**, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, devidamente assinada, devendo atender também as exigências especificadas no item 5.

7.11 – **O preço será indicado o valor da proposta, em moeda nacional**, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7.12 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.13.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 7.5 deste Edital;

7.13.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13.3 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.13.4 - O disposto no item 7.13.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

7.13.5 - Se não houver licitante que atenda ao item 7.13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.6 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.15 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, levando em consideração o valor referencial e decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.17 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.18 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.19 - A **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.19.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.19.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.19.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14133, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.2 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9 – CONTRATO

9.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

9.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo V deste edital.

9.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após a entrega dos

materiais, referente ao quantitativo solicitado, e mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

10.2 - O preço cotado será fixo e irreatável durante toda a vigência do contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado devidamente comprovados;

10.3 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 124 da Lei 14133/2021 e o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

10.4 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer;

10.5 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

11 – PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e

demais cominações legais:

11.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos produtos sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

11.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - VEDAÇÕES

12.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.2 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 12.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.7 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.10 - Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

13.11 - Fazem parte deste Edital, como modelos:

- a) Anexo I - Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos.
- b) Anexo II – Modelo de credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de declaração – validade da proposta;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de empregador;
- e) Anexo V – Minuta do contrato;
- f) Anexo VI – Termo de Referência

13.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro do Município de Comarca de Sananduva, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.13 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Ibiacá, ou pelo telefone (54) 3374-1177, ou por e-mail licitacao@ibiaca.rs.gov.br. O edital está disponível no site www.ibiaca.rs.gov.br – *link Licitações*.

Ibiacá RS, 01 de março de 2024.

ULISSES CECCHIN

Prefeito Municipal

KEILOR BASSO

Secretário de Administração e Finanças

MARCIO PIRES DE LIMA

Assessor Jurídico

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº_, sediada(endereço completo)____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº 009/2024;

- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstos em Lei e em normais específicas;

- que a sua propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- que, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de ____ de ____.

(nome e CPF do dirigente da empresa)

Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do credenciamento.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua, na cidade de _____, representada neste ato representada pelo Sr. _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 009/2024, do Município de Ibiaçá, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura dirigente da empresa

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da proposta financeira.

ANEXO IV

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: marcar esta opção caso emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(dirigente da empresa)

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N°

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Ibiaçá e a empresa _____, tendo como objeto o fornecimento de..... Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Ibiaçá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, n° 510, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ulisses Cecchin, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 1022407173, CPF n° 373.815.550-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n° 07 AP 02, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°.....,bairro....., na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF n°....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n° 009/2024, na Lei n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Ibiaçá - RS, conforme segue:

ITEM	MATERIAIS	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				TOTAL	

Cláusula Segunda: DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO:

Os itens listados não serão necessariamente adquiridos/solicitados em sua totalidade por serem quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. A licitante obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos produtos do referido item até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Órgão Municipal, o qual determinará o local de entrega do produto. Substituições de material que vierem a ser necessários, serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa vencedora do item, não sendo possível serem cobrados do Município.

A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

Os materiais, objeto deste processo licitatório, deverão ser de primeira qualidade de fabricação e estar em plena condição de inviolabilidade no ato da entrega. No caso de qualquer alteração ou dano nos materiais entregues, a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos, sem ônus ao Município. Os materiais deverão ter a selo de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Terceira: DO PREÇO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$_____.

Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado e entregue no período no período estabelecido na cláusula primeira, juntamente com a apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quinta: DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0402 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 - 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 - 2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 0403 – CULTURA, ESPORTE E LAZER
 - 2087 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- 0501 – SECRETARIA DE SAÚDE
 - 2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 0601 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
 - 2022 – MAN. SEC. OBRAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
- 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 2009 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA ADMINIST.
- 0802 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 2153 – MANUT. DO CRAS E PROG. SOCIAL
- 0701 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 2039 – MANUT. SERV. SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 0403 - CULTURA ESPORTE E LAZER
 - 2037 – PARTIC. DESPORTO AMADOR E QUADRAS
- 0403 - CULTURA ESPORTE E LAZER
 - 2087 – MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- 0403 - CULTURA ESPORTE E LAZER
 - 2093 – MANUT. DO PARQUE DE RODEIOS
 - 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados conforme cada secretaria municipal. A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido: Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021; Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE; Judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato: Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos; Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Oitava: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O presente contrato terá como fiscal almoxarife, a Sra. Lêida Negri, que informará todas as divergências decorrentes deste.

Cláusula Nona: DA VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até a entrega total de seus itens.

Cláusula Décima: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Ibiaçá – RS, ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ RS
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

O preço básico de referência para o objeto da presente licitação será nos valores disponibilizados ao Licitacon, sendo que propostas com valores acima deste indicador não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de aquisição dos itens.

1 – OBJETO

1.1 *Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para suprir as demandas das secretarias municipais de Ibiaçá - RS.*

1.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade de fabricação e estar em plena condição de inviolabilidade no ato da entrega. No caso de qualquer alteração ou defeito dos dos materiais, a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos, sem ônus ao Município. Os produtos deverão ter a selo de acordo com a legislação vigente.

Nº	MATERIAL DE LIMPEZA 2024 - DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	ABACAXI FRUTA - UNIDADE	25
2	ALGODÃO: composto de fibras 100% algodão. pct 95 g	103
3	ÁGUA SANITÁRIA – 1L Composição: produto a base de cloro.Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Com registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.	250

4	ÁGUA SANITÁRIA – 5L Composição: produto a base de cloro.Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Com registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.	190
5	ALVEJANTE SEM CLORO - MULTIUSO - 5L	260
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 92° LIMPEZA GERAL 1L	145
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° LIMPEZA GERAL 1L	585
8	ÁLCOOL GEL 70° - 500 gr - und - Composição álcool etílico hidratado 70° inmp, neutralizante, expressante, desnaturalizante e veículo. O produto contém como desnaturalizante benzonato de danatônio. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	267
9	ÁLCOOL 70° INPM aerossol 300ml/170gramas - desinfetante de uso geral - Unidade	155
10	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 5 L Composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante. Acondicionado em caixa de papelão c/6 unidades impressão original do fabricante, com informações sobre o produto tais como: composição química, validade, quantidade, lote e etc. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	127
11	Assadeira retangular de vidro grande	2
12	Assadeira retangular de vidro média	2
13	Assadeira retangular de vidro pequena	2
14	AÇÚCAR - PACOTE 5KG	30
15	AVENTAL DE TECIDO FORRADO DE PLÁSTICO - un	11

16	BALAS SORTIDAS - PACOTE 500 GRAMAS	110
17	BACIA 8L DE PLÁSTICO - un	14
18	BACIA BRANCA MÉDIA DE PLÁSTICO RETANGULAR- unidade	5
19	BACIA PLÁSTICA 40x60cm COR BRANCA - unidade	5
20	BALDE DE PLÁSTICO 7L - unidade	19
21	BALDE DE PLÁSTICO 10L - unidade	17
22	BALDE MOP COM RODO MÁGICO COM CENTRIFUGA- un	2
23	Balde Plástico com alças capacidade 5 litros	9
24	Balde em plástico branco com tampa para cozinha - capacidade 10 litros	7
25	BANANA FRUTA - KG	15
26	Bicarbonato de sódio - pacote de 1kg	7
27	BOLACHA DOCE - LEVEMENTE DOCE COM CRISTAIS DE AÇÚCAR CARMELIZADO 450G	20
28	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM COM 350G	20
29	BOMBA PARA CHIMARÃO em inóx- un	1
30	BOTAS Overttech EVA nº 35 - P1/NBR ISSO 20347 2008 - Par	2
31	BOTAS Overttech EVA nº 36 - P1/NBR ISSO 20347 2008 - Par	2
32	BOTAS Overttech EVA nº 37 - P1/NBR ISSO 20347 2008 - Par	2
33	BOTAS Overttech EVA nº 38 - P1/NBR ISSO 20347 2008 - Par	4
34	BOTAS Overttech EVA nº 39 - P1/NBR ISSO 20347 2008 - Par	2

35	BOTAS Overtech EVA nº 40 - P1/NBR ISSO 20347 2008 - Par	4
36	Botijão térmico 5 litros	2
37	Botijão térmico 3 litros	2
38	Borrifador para pulverizador em plástico 500 ml	20
39	Cabo de alumínio liso 22mm x 1,40m com ponteira nobre natural - Unidade	28
40	Cabo extensor telescópio 3m - unidade	6
41	Caneca de vidro transparente 300 ml modelo aspen - unidade	10
42	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - LATA DE 180G	10
43	CAFÉ SOLÚVEL 200G - UNIDADE	2
44	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-45	25
45	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	19
46	CERA LÍQUIDA AMARELA 750 ml cx - 12un	6
47	CERA LÍQUIDA MÁXIMO BRILHO AMARELA 750 ml cx - 12un	32
48	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML, CX COM 12 UNIDADES	3
49	CESTO FUNCIONAL COM ALÇA E DIVISÓRIA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA - UNIDADE	6
50	CHÁ SORTIDO - CAIXA COM 10 UNIDADES - SABORES: CIDREIRA, ERVA-DOCE, FRUTAS, CAMOMILA	45
51	CHOCOLATE - BOMBOM PACOTE 1KG	55
52	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, CABO LONGO - UNIDADE	5
53	CONCHA DE INOX COM CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO - UN	4

54	COLHER DE SOPA INOX - unidade	20
55	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ml - 100 UN - tiras	430
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ml 100 - un- tiras	330
57	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ml 100 UN - tiras	30
58	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML TIRA COM 100 UNIDADES	190
59	COPO ISOPOR DESCARTÁVEL 180ML - TIRA COM 25 UNIDADES	525
60	COPO MEDIDOR EM PLÁSTICO - 500 ML	2
61	CUIA DE CHIMARÃO: Tamanho médio, de porongo.	2
62	DETERGENTE NEUTRO OU GLICERINADO PARA LOUÇA- 500 ml cx 24 un	123
63	DESENGRAXANTE 500ml cx 12 un	62
64	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 L- cx com 6 un - Bactericida e germicida.Composição:água,ingredientes ativos,formol,sabão,óleo de pinho,solvente,estabilizante,sequestrante e corante.Com registro no ministério da saúde.Embalado em frasco incolor,com tampa de rosquear,para maior segurança no transporte e manuseio do produto.	344
65	DESENTUPIDOR LÍQUIDO ALCALINO 950ML DE PIA E ENCANAMENTOS - CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO - cx com 6 unidades	41
66	Desingripante desengraxante WD - 40 spray lubrificante - multiuso e uso geral 300ml - unidade	3
67	DESODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 350 ml - unidade	100

68	DESODORIZANTE (PEDRA) SANITÁRIA 35g	110
69	DETERGENTE BRILHO DO ALUMÍNIO 500 ml - unidade	25
70	DETERGENTE DE USO GERAL P/ LIMPEZA PROFUNDA 2 LT - cx com 6 unidades	78
71	DETERGENTE DE USO GERAL PAREDE E PISO 2 LT - cx com 6 unidades	190
72	DETERGENTE MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - cx com 24 unidades	80
73	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TRANSPARENTE - BOBINA - Auto corte unidade.	3
74	Dispenser suporte para papel higiênico grande - rolo 300/500m de parede em aço - unidade	9
75	Engate rápido para mangueira 1/2' - unidade	15
76	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - unidade	38
77	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE -unidade	51
78	ESCOVA PARA MAMADEIRA - unidade	4
79	Escova para azulejo e cantos com cabo - unidade	20
80	Escumadeira pequena inox com cabo revestido de polipropileno - unidade	2
81	Esguicho para mangueira com conector - engate rápido -unidade	7
82	ESPONJA BRILHO INOX - unidade	145
83	ESPONJA DE AÇO - unidade	130
84	ESPONJA LÃ DE AÇO Contém pct - 08 un. 60g. BOMBRIL	65
85	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE (VERDE E AMARELA) DE LOUÇA - pct 4 un	382
86	ESPONJA VERDE DE LAVAR TARO - PACOTE	110

	COM 2 UNIDADES	
87	Faca passador 10" profissional com lamina em aço inox e cabo em polipropileno branco para carne - unidade	2
88	Frasco PET com válvula Pump 500ml para sabonete liquido e alcool gel- unidade	28
89	Fita zebra para isolamento 7cm x 200m - amarela e preta - rolo	16
90	Fita dupla face VHB 4910 19mm x 20m - unidade	7
91	Forma de pão de queijo em aço carbono ou teflon antiaderente - 35x26x3cm - unidade com 12 cavidades.	2
92	FOSFORO CAIXA COM 400 UN	33
93	FLANELAS PARA LIMPEZA 34X50CM	30
94	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM. G Pct COM 56 un - Extra seca pods, gelmágico, camada ultra absorvente, barreiras anti vazamento, ajustes flexível	15
95	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS	27
96	GARFO GRANDE EM INOX	5
97	GARRAFA TÉRMICA 1.8 l	11
98	GUARDANAPOS PCTS COM 100 UN	675
99	INSETICIDA P/ COMBATE DE FORMIGAS E PULGAS pct 50gr	63
100	ISQUEIROS GRANDE - UNIDADE	47
101	JARRA VIDRO - 2 LITROS	2
102	Jarra em plástico transparente - 1 litro	2
103	Jarra chaleira elétrica com controle/regulagem de temperatura 1,7 litros - unidade	4
104	LENÇO UMIDECIDO (BALDE C/ 400 unidades)	20

	20X12	
105	LIMPA VIDROS 500 ml ex 24 unidade	40
106	Limpador Perfumado de uso geral 1 litro - (caixa com 12 unidades)	107
107	LIXEIRA GRANDE 64 LITROS	7
108	LIXEIRA EM PLÁSTICO PEQUENA 30 LITROS	2
109	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE PEQUENA 10 LITROS	13
110	Lixeira em plástico com pedal 50 litros - unidade	16
111	Lixeira em plástico com tampa 100 litros - unidade	10
112	Lixeira telada em plástico 10 litros - unidade	35
113	LUVA PCV TAMANHO P - Par	185
114	LUVA PCV TAMANHO M - Par	230
115	LUVA PCV TAMANHO G - Par	130
116	Luva térmica para cozinha - kit com 02 unidades	6
117	Luva de vinil sem pó - tamanho G - caixa com 100 unidades	40
118	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P - caixa com 100 unidades	40
119	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M - caixa com 100 unidades	60
120	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G - caixa com 100 unidades	40
121	LUVA CIRÚRGICA NITRÍLICA SEM PÓ TAM. M	10
122	LUVA DE LÁTEX VERNIZ SILVER, ACABAMENTO CLORINADO N° 9 (G)	15
123	LUVA MULTITATO COM PU, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA NA PALMA	100

	Nº 9 (G)	
124	LUVA MULTITATO COM PU, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIDA NA PALMA Nº 10 (GG)	10
125	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	5
126	MAÇÃ FRUTA - KG	10
127	Máscara de proteção N.95 com respirador facial 1/4 Mast 2001 - VO - unidade	2
128	Máscara descartável cirurgica tripla com elástico e proteção bacteriana BFE> 95% - caixa com 50 unidades	4
129	Mangueira para jardim PVC 50 metros	3
130	ÓLEO DE SILICONE 250 ml - Gimo	10
131	PASSADEIRA DE CHÃO EMBORRACHADA 0,50X140cm	5
132	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO COMPRIDO:Plástica,com cabo longo de no mínimo1,20m de altura,a pá com acabamento em borracha. Unidade	28
133	PALITO DENTAL COM 240 UN	20
134	PANELA DE 50 LITROS - UNIDADE	1
135	Panela de aluminio 30 litros - unidade	1
136	PANO DE CHÃO GG 80X70CM	35
137	PANO DE CHÃO MICRO FIBRA 52X74 cm	110
138	PANO DE LIMPEZA MICRO FIBRA GG 80X90CM	148
139	PANO DE PIA MICRO FIBRA 50X70 cm	89
140	Pano de Prato GG - unidade	45
141	PANO DE PIA MICRO FIBRA 28x28 cm - unidade	90

142	PANO DE PRATO 25X75 cm	20
143	PANELA 50 cm DE DIÂMETRO	1
144	PAPEL TOALHA EMB. COM 2 ROLOS BRANCOS	316
145	PAPEL TOALHA BRANCO 20X200M 32G, PICOTADO, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM BRANCA - FARDO COM 06 BOBINAS.	100
146	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FOLHA DUPLA BRANCO 23X20. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM BRANCA- FARDO COM 05 PACOTES DE 1.000 FOLHAS.	577
147	PAPEL FILME 15 MTS BOBINA	5
148	PAPEL FILME 30 MTS BOBINA - UNIDADE	17
149	PAPEL LUMINITE 7,5X45m	35
150	POTE COM TAMPA TAMANHO MÉDIO - UNIDADE	12
151	PILHA ALCALINA MÉDIA AA2 EMBALAGEM COM 2 UN- Alcalina	62
152	PILHA ALCALINA PEQUENA 4 un	25
153	PILHA PALITO ALCALINA, AAA2 PCT COM 4 unidades	56
154	PILHA PALITO PCT COM 02 UNIDADES	30
155	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	45
156	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 Un: Plástico resistente c/12 unidades cores sortidas.	68
157	PERCEVEJO CX COM 100 UN	20

158	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDO COM 16 PCT DE 04 ROLOS DE 60 METROS CADA PCT:Folha dupla picotado e gofrado de alta qualidade,branco,neutro,100% fibras naturais,c/extrato de algodão.Embalagem:pacote c/04 rolos de 60mX10cm.	228
159	PAPEL HIGIENICO ROLO GRANDE PARA SUPORTE Un:Folha dupla picotado e gofrado de alta qualidade,branco,neutro,100% fibras naturais,c/extrato de algodão,Embalagem:fardo c/08 rolos de 300mX10cm cada.	140
160	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - UNIDADE	40
161	QUEROSENE INCOLOR PERFUMADO EUCALIPTO OU LAVANDA, SOLVENTE MINERAL DE ALTA QUALIDADE, DE USO GERAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, INDICADO PARA REMOVER MANVHAS DE GORDURA, LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL – 800 ml - CAIXA COM 12 UNIDADES	49
162	REPELENTE DE INSETOS 100ML	35
163	REFRIGERANTE 2L - FARDO COM 6 UNIDADES	9
164	REFIL VASSOURA MOP PEQUENA - 60 cm - UNIDADE	9
165	REFIL VASSOURA MOP MÉDIA 80cm - UNIDADE	8
166	REFIL VASSOURA MOPI GRANDE 1,20m - UNIDADE	10
167	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA CLEAN - 1 LITRO - unidade	60
168	RODO DE BORRACHA GRANDE DUPLO 60 CM - UNIDADE	60

169	RODO DE BORRACHA GRANDE DUPLO 42 CM - UNIDADE	44
170	RODO Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo 25cm base x 1,50m com cabo - unidade	122
171	RODO BOLA DE ESPUMA 30cm:Com cabo c/emborrachamento na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar ,c/perfeito acabamento- Unidade	114
172	RODO DE ESPUMA QUADRADO 30cm - UNIDADE	90
173	SABÃO EM BARRA ALCOOL:400 gramas un. com informações sobre o produto,tais como composição química,validade ,quantidade,lote e etc.	122
174	SABAO EM BARRA AZUL - UNIDADE	30
175	SABÃO EM PÓ – 2Kg: Composição:tensoativo aniônico,coadjuvante,sinergista,branqueador óptico,enzima,alcalinizantes,corantes,perfume e água.Com validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	232
176	SABONETE – 90g EM BARRA	30
177	SABONETE LIQUIDO – 5L- semi-gel,perolado,hidratante e emoliente,embalagem de 5 litros com agentes umectantes e emolientes.Fragrâncias sortidas.	56
178	SACO NÃO ALVEJADO 48X63 CM	24
179	SACO DE LIXO - 100 LT:10 micra,forte e resistente, com 5unidades.	643
180	SACO DE LIXO - 30 LT:10 micra,forte e resistente,com 10unidades.	440
181	SACO DE LIXO - 15 LT:10 micra,forte e resistente,com 10unidades.	390

182	SACO DE LIXO - 50 LT:10 micra,forte e resistente,com 10unidades.	390
183	SACO DE LIXO - 150 LT:10 micra,forte e resistente,com 10unidades.	459
184	SACO DE LIXO - 200 LT:10 micra,forte e resistente,com 7unidades.	141
185	SACO PARA FREEZER BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES - 3KG	21
186	SACO PARA FREEZER BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES – 5 kg	51
187	SACO DE FREEZER BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES – 7 kg	50
188	SACO DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ	5
189	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS	5
190	SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO LIQUIDO – 300ml cx12 un:lavanda ou limão.Composição:tensoativos,aniônicos e niônicos,espessantes e alcalinizantes,abrasivo preservante,fragrancia veículo.Componente ativo:linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.Importante:acondicionado em caixa de papelão c/12 unidades,impressão original do fabricante,com informações sobre o produto,tais como composição química,quantidade,lote,etc.	85
191	SUCO SEM CONSERVANTES NATURAL 1L - SABORES: LARANJA, TANGERINA, UVA E PÊSSEGO	50
192	SUPORTE DE COPO DESCARTÁVEL	3
193	TABUA DE CARNE DE VIDRO TEMPERADO - UNIDADE	2

194	TAPETE DE CHÃO EMBORRACHADO 0,50X100M	31
195	TAPETE CAPACHO 40CMX60CM, COM FUNDO E BORDA, BASE 100% POLICLORETO DE VINILA E SUPERFICIE 100% POLIESTER - UNIDADE	26
196	TOALHA DE MESA 200X140cm - UNIDADE	4
197	TOALHA DE BANHO - UNIDADE	35
198	TOALHA DE ROSTO - UNIDADE	26
199	TOALHA DE LOUÇA - UNIDADE	42
200	XÍCARA PARA CAFÉ 180 ML	6
201	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 Unidades:45cmX50cm produzidas em não tecido(TNT)hidrofóbico.Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça.Hipoalergenic e atóxicas.Pacotes com 100 unidades.	12
202	VASSOURA EM PALHA :Medindo aproximadamente 30cm,com durabilidade e resistência 100% reciclável não solta nem quebra as cerdas,com cabo de madeira com no mínimo 1,40m.	118
203	VASSOURA DE PLÁSTICO C/ CABO - UNIDADE	104
204	VARAL DE CHÃO COM ABAS MAXI 6010 - UNIDADE	5
205	VENENO PARA RATO 25 GRAMAS PCT	68
206	VENENO PARA INSETO AEROSOL 300 ml - unidade	44
207	VINAGRE DE ÁLCOOL 5L	10

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Faz-se necessária a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para suprir as necessidades de fornecimento interno das secretarias

municipais, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, realizadas nesta autarquia.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para suprir as demandas das secretarias municipais de Ibiaçá - RS.

3.2 – Os itens que vierem a ser substituídos devido a não conformidade com a solicitação, serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa vencedora do item, não sendo possível serem cobrados do Município.

Ibiaçá RS, 01 de março de 2024.

Keilor Basso
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gláucia Maria Pasquali Slongo
Coordenadora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dalila Teston Capra
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social

Migueli Durigon
Secretário Municipal de Saúde

Milton Marques Teles
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

Andrieli B. Balansin
Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente